

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS GABINETE DO REITOR

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 015 DE 02 DE ABRIL DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFMG.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 28/06/2012, Seção 1, Págs. 130, 131 e 132 e pelo Decreto de 12 de agosto de 2011, publicado in DOU de 15 de agosto de 2011, Seção 2;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Regulamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, que é parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, 02 de abril de 2013.

Professor CAIO MÁRIO BUENO SILVA

Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS REITORIA

PRÓ-REITORIA DE ENSINO E PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Av. Professor Mario Werneck, n° 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 30575-180 (31) 2513-5130 / (31) 2513-5170 - pre@ifmg.edu.br / proex@ifmg.edu.br

REGULAMENTO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 015 DO CONSELHO SUPERIOR, DE 02 DE ABRIL DE 2013

CAPÍTULO I

DA APRESENTAÇÃO E DEFINIÇÃO DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE TRABALHADORES

Art. 1º Este regulamento objetiva normatizar o funcionamento dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais; tendo como fundamentação legal os princípios estabelecidos pelas Leis nº 9.394/96, nº 11.741/2008 e pelo Decreto nº 5.154/2004.

Art. 2º O IFMG desenvolverá cursos FIC nas categorias assim conceituadas:

- I Formação inicial de trabalhadores: compreende cursos que contemplam um conjunto de saberes que habilitam o egresso do curso FIC ao início do exercício profissional, associado ou não à elevação da escolaridade, com carga horária mínima igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas; e
- II Formação continuada de trabalhadores: compreende cursos de atualização profissional, que ampliam a formação inicial do trabalhador, com carga horária mínima igual ou superior a 08 (oito) horas.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E MODALIDADES DE OFERTA

- Art. 3º Os objetivos dos cursos FIC são:
- I proporcionar aos trabalhadores o desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e social;
- II atender às demandas de formação e conhecimento técnico, científico e tecnológico, em consonância com os setores produtivos e a realidade regional e local;
- III contribuir para a inserção e reinserção dos trabalhadores no mundo do trabalho;
 - IV promover a cidadania e inclusão social através da formação para o trabalho.
- §1º Nos cursos de formação inicial, poderá ser conjugado aos objetivos expostos nos incisos de I a IV a finalidade de elevar a escolaridade dos trabalhadores.
- §2º Nos cursos de formação continuada, conjuga-se aos objetivos expostos nos incisos de I a IV a finalidade de aprimorar, aprofundar, atualizar e ampliar os saberes dos trabalhadores relativos a uma área profissional.
- Art. 4º Os cursos FIC caracterizam-se por se fundamentarem nos seguintes princípios:
- I flexibilidade para o atendimento das necessidades de cada contexto socioeducacional;
 - II sintonia entre os arranjos sociais, culturais e produtivos locais;
 - III complementaridade à Educação Básica;
- IV articulação, quando possível, com o Eixo Tecnológico dos demais cursos oferecidos pela instituição, promovendo a verticalização do ensino;
 - V valorização das experiências anteriores dos discentes;

- \mbox{VI} aproveitamento dos recursos humanos e materiais do \emph{campus} e/ou instituição parceira.
- Art. 5º Os cursos de formação inicial e formação continuada poderão ser ofertados através das modalidades:

I - presencial; e

II - a distância.

Parágrafo único. Os cursos do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na modalidade de Educação de Jovens e Adultos/Formação Inicial e Continuada (PROEJA FIC) somente poderão ser ofertados na modalidade presencial.

CAPÍTULO III DA PROPOSTA E IMPLEMENTAÇÃO DE CURSOS FIC

- Art. 7º O IFMG tem autonomia para criar cursos FIC, de acordo com os itinerários formativos, preferencialmente em conformidade com os Eixos Tecnológicos de cada um de seus *campi* e em consonância com o seu estatuto.
- Art. 8º Os cursos FIC, inclusive o PROEJA-FIC, serão ofertados de forma gratuita e destinados a jovens e adultos com idade igual ou superior a 15 (quinze) anos.
 - Art. 9° Os cursos FIC poderão ser propostos e ministrados:

I - por docentes; e

II - por servidores técnico-administrativos.

- §1º As propostas de cursos FIC deverão consolidar e fortalecer os arranjos produtivos sociais e culturais locais e/ou os eixos tecnológicos em que o *campus* atua.
- §2º Os atores mencionados nos incisos I e II poderão propor cursos FIC que atendam a demandas de programas governamentais dos municípios, estados e do governo federal.
- §3º Os cursos de formação inicial que forem propostos por técnicoadministrativos que não possuírem curso superior na área na qual os cursos serão

propostos deverão ser ministrados em parceria com docentes.

- §4º Os atores mencionados nos incisos I e II poderão propor cursos FIC que atendam a demandas do próprio município ou região, oriundas de sua vocação econômica ou de transformações ocorridas pela reestruturação produtiva, requeridas pelos representantes de grupos organizados da comunidade ou representantes do Poder Público local.
- §5º Caso o proponente do curso de formação inicial, professor ou técnico-administrativo, julgue procedente, poderá convidar profissionais externos para ministrarem parte do curso.
- §6º Caso o proponente do curso de formação continuada, professor ou técnico-administrativo, julgue procedente, poderá convidar profissionais externos para ministrarem parte do curso ou o curso na íntegra.
 - Art. 10. Os cursos FIC poderão ser implementados:
 - I pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;
- II pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais em parceria com instituições conveniadas ou consorciadas.
- §1º Para as parcerias que vierem a ser estabelecidas conforme o inciso II, as atribuições das partes envolvidas serão definidas em convênio e/ou contrato bilateral.
- §2º O convênio mencionado no parágrafo 1º será assinado pelo Reitor e a parte conveniada.
- Art. 11. O projeto pedagógico de cursos FIC com carga horária igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino que fará sua avaliação e encaminhará, tanto o projeto pedagógico de curso quanto o parecer sobre o mesmo, para a Pró-Reitoria de Extensão.

Parágrafo único. A Pró-Reitoria de Extensão fará sua apreciação sobre o referido projeto baseando-se no parecer da Pró-Reitoria de Ensino e deverá:

- I em caso de aprovação do projeto referido no *caput*, enviar ao Reitor recomendação para aprovar e autorizar o funcionamento do curso; e
- II em caso de não aprovação do projeto referido no *caput*, enviar ao proponente parecer com justificativa pela não aprovação.
- Art. 12. O projeto pedagógico simplificado, de cursos de formação continuada com carga horária menor que 160 (cento e sessenta) horas, deverá ser encaminhado à Diretoria de Extensão/Coordenação de Extensão do *campus*.

Parágrafo único. A Diretoria de Extensão/Coordenação de Extensão do *campus* analisará o projeto pedagógico e deverá:

- I em caso de aprovação, enviar ao Diretor Geral recomendação para aprovar e autorizar o funcionamento do curso;
- II em caso de não aprovação, enviar ao proponente parecer com justificativa pela não aprovação.

CAPÍTULO IV DO PROJETO PEDAGÓGICO DOS CURSOS FIC

Art. 13. O projeto pedagógico dos cursos FIC deverá ser construído coletivamente, com a participação de professores, coordenadores, pedagogos, direção, alunos e demais membros da comunidade escolar.

Parágrafo único. As orientações contidas nesse regulamento representam elementos essenciais para a construção do projeto pedagógico de curso, podendo o *campus*, dentro de suas necessidades, acrescentar elementos que julgar necessários.

- Art. 14. Na elaboração do projeto pedagógico dos cursos, a equipe poderá utilizar contribuições teóricas de pesquisadores que abordam temáticas tais como: trabalho e educação, sociologia do trabalho, educação profissional, educação de jovens e adultos e outras.
- Art. 15. O projeto pedagógico de curso referido no art. 11 deverá conter os seguintes elementos, conforme Anexo I (Modelo de Projeto Pedagógico de Curso):
- I capa contendo a logomarca do *campus*, dados institucionais, nome e classificação do curso (formação inicial ou continuada), local e data;
- II folha de rosto contendo os mesmos elementos da capa acrescidos da expressão "Projeto Pedagógico do curso 'x', a ser avaliado pelas Pró-Reitoria de Ensino e Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, como requisito parcial para a aprovação de Curso FIC";
 - III sumário contendo os títulos e subtítulos, na forma de "sumário automático";
- IV dados do *campus* e, caso haja, da instituição parceira, em forma de tabela: CNPJ, razão social, esfera administrativa, endereço, telefone/fax, *site* da instituição;

- V dados da instituição parceira (se houver): CNPJ, razão social, esfera administrativa, endereço, telefone/fax, responsável pelo curso, cargo/função, e-mail do responsável, site da instituição;
- VI dados gerais do curso, em forma de tabela: nome, eixo tecnológico, classificação (formação inicial ou formação continuada), número de vagas por turma, frequência da oferta do curso, periodicidade das aulas, carga horária, modalidade da oferta (presencial ou a distância), turno e local das aulas, responsável pelo curso com seu respectivo cargo/função e e-mail.

spectivo cargo/função e e-mail.

VII - justificativa;

VIII - objetivos do curso;

IX - público-alvo;

X - perfil profissional de conclusão;

XI - possíveis áreas de atuação;

XII - diferenciais do curso;

XIII - pré-requisitos e mecanismos de acesso ao curso;

XIV - matriz curricular, preferencialmente em forma de tabela, contendo:

a) nome do componente curricular;

b) ementa;

que poderá ser aproveitado para fins de dispensa de disciplinas em cursos técnicos.

XV - procedimentos didático-metodológicos;

XVI - descrição dos principais instrumentos de avaliação:

a) da aprendizagem,

c) carga horária; e

d) itinerários formativos, descrevendo o conjunto de componentes curriculares

- b) do ensino, e
- c) do curso.
- XVII definição dos mínimos de aproveitamento da aprendizagem para fins de aprovação/certificação;
- XVIII relação de docentes (com titulação) e profissionais técnico-administrativos envolvidos com o curso;
 - XIX infraestrutura física e equipamentos;
- XX descrição de mecanismos que possam permitir a permanência, o êxito e a continuidade de estudos do discente:
 - XXI bibliografia indicada por componente curricular;
- XXII descrição do tipo de certificado conferido ao formando (formação inicial ou formação continuada).
- Art. 16. O projeto pedagógico simplificado referido no art. 12 deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos, conforme Anexo II (Modelo de Projeto Pedagógico Simplificado):
- I capa contendo a logomarca do *campus*, dados institucionais, nome do curso e sua classificação (formação continuada), local e data;
- II folha de rosto contendo os mesmos elementos da capa acrescidos da expressão "Projeto Pedagógico do curso 'x', a ser avaliado pela Diretoria de Extensão/Coordenação de Extensão do *Campus X*, como requisito parcial para a aprovação de curso FIC";
 - III sumário contendo os títulos e subtítulos, na forma de "sumário automático";
- IV dados do *campus*, em forma de tabela: CNPJ, razão social, esfera administrativa, endereço, telefone/fax, *site* da instituição;
- V dados da instituição parceira (se houver): CNPJ, razão social, esfera administrativa, endereço, telefone/fax, responsável pelo curso, cargo/função, e-mail do responsável, site da instituição;

VI - dados gerais do curso, em forma de tabela: nome do curso, número de vagas por turma, periodicidade das aulas, carga horária, modalidade da oferta (presencial ou a distância), turno, local das aulas, nome, e-mail e titulação do responsável e/ou responsáveis por ministrar o curso;

VII - justificativa;

VIII - objetivos;

IX - público-alvo;

X - pré-requisitos e mecanismos de acesso ao curso;

XI - procedimentos didático-metodológicos;

XII - descrição dos principais instrumentos de avaliação da aprendizagem;

XIII - descrição dos mínimos de frequência e/ou aproveitamento da aprendizagem para fins de aprovação/certificação;

XIV - infraestrutura física e equipamentos.

CAPÍTULO IV

DA DENOMINAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DOS CURSOS FIC

- Art. 17. A denominação dos cursos poderá ser construída com base em um ou mais documentos:
- I Guia de cursos FIC do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC);
 - II lista de profissões da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO);
- III lista de profissões presente nos arcos ocupacionais descritos no Documento Base do PROEJA FIC;
 - IV lista de profissões presente na Rede CERTIFIC;

- V Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- Art. 18. Os cursos FIC deverão observar os seguintes critérios para a definição da carga horária:
 - I mínimo de 160 (cento e sessenta) horas para cursos de formação inicial;
 - II mínimo de 08 (oito) horas para cursos de formação continuada;
- III nível de complexidade da ocupação, de modo que cursos cujas ocupações possuam atividades mais complexas tenham carga horária maior;
 - IV nível de escolaridade exigido para ingresso no curso.

CAPÍTULO V DA SELEÇÃO E DO CADASTRO DE CURSOS E DISCENTES

Art. 19. Poderão ser instrumentos para a seleção dos discentes de cursos FIC:

I - entrevistas;

II - memorial;

III - provas;

IV - análise socioeconômica;

V - sorteios.

- §1º Para cursos de formação inicial, os instrumentos relacionados no *caput* devem ser adotados, preferencialmente, de forma associada, com o mínimo de dois instrumentos diferentes.
- §2º Para cursos de formação inicial, o instrumento citado no inciso IV deverá ser prioridade na seleção dos discentes.

- §3º A seleção deverá explicitar os critérios de acesso referentes à idade e à escolaridade mínimas exigidas para cada curso.
- Art. 20. Todos os cursos FIC e discentes deverão ser cadastrados no sistema acadêmico da instituição e no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC).

Parágrafo único. A matrícula de discentes em modalidades de cursos de formação inicial e continuada oferecidos no âmbito do IFMG deverá ser feita por meio de inscrição, conforme regulamentação própria de cada curso.

CAPÍTULO VI DA PRÁTICA DOCENTE E DA AVALIAÇÃO

- Art. 21. A prática docente nos cursos FIC deverá se pautar:
- I na valorização dos conhecimentos prévios e experiências extraescolares dos discentes:
- II no reconhecimento das especificidades do discente jovem e adulto, especialmente:
 - a) as relacionadas às diferentes gerações;
 - b) as diferentes trajetórias escolares e profissionais;
 - c) os diferentes ritmos de aprendizagem;
 - d) as relacionadas às diferenças de gênero;
 - e) as relacionadas às diferenças étnico/raciais;
 - f) as relacionadas à origem do indivíduo, urbana ou rural.
 - III no trabalho coletivo entre docentes e equipe pedagógica;
 - IV no diálogo entre instituição e comunidade;
 - V na interdisciplinaridade;
 - VI no uso de diferentes estratégias didático-metodológicas: seminários,

debates, atividades em grupo, atividades individuais, projetos de trabalho, estudos dirigidos, atividades práticas e outras;

VII - no uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC's).

Art. 22. A avaliação do processo de aprendizagem dos discentes deverá ocorrer:

I - no início do curso, de forma diagnóstica, para subsidiar a prática do docente;

II - ao longo do curso, de forma a redimensionar a prática do docente e orientar as estratégias de aprendizagem do discente;

III - de forma contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos;

IV - por meio da utilização de diferentes instrumentos de avaliação, tais como:

- a) auto-avaliação;
- b) provas;
- c) trabalhos em grupo;
- d) trabalhos individuais;
- e) projetos; e
- f) debates.

§1º A distribuição de pontos ou definição de conceitos para a verificação do desempenho discente ficarão a critério do corpo docente e equipe pedagógica.

§2º Os critérios de avaliação deverão ser informados aos discentes, no primeiro dia de aula do curso.

Art. 23. A avaliação da prática docente e do curso deverá ocorrer ao longo do percurso formativo, pelos discentes, pelos próprios professores e equipe pedagógica, através de:

I - plano de ensino;

II - aulas ministradas;

- III projetos realizados;
- IV produtos desenvolvidos;
- V autoavaliação docente;
- VI sugestões e críticas dos discentes; e
- VII sugestões e críticas dos docentes, equipe pedagógica, demais servidores técnico-administrativos e comunidade.

CAPÍTULO VII DA CERTIFICAÇÃO

- Art. 24. Para fins de certificação será necessário para o discente:
- I frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) por cento da carga horária total do curso;
- II aproveitamento mínimo da aprendizagem conforme estabelecido no Projeto Pedagógico do Curso.
- Art. 25. O certificado deverá conter as seguintes informações, conforme Anexo III (Modelo de certificado para cursos com carga horária igual ou maior que 160 horas) e Anexo IV (Modelo de certificado para cursos com carga horária menor que 160 horas):
 - I Selo da bandeira na frente e logotipo/logomarca da instituição no verso;
 - II cabeçalho institucional;
 - III tipo de formação (inicial ou continuada);
 - IV nome do concluinte, filiação, naturalidade e data de nascimento;
- V em se tratando de curso com carga horária igual ou maior que 160 (cento e sessenta) horas, campo para a assinatura do Reitor, do Diretor Geral e do diplomado; ou

VI - em se tratando de curso com carga horária menor que 160 (cento e sessenta) horas, campo para a assinatura do Diretor Geral, do Diretor de Extensão e do diplomado;

- VII local e data;
- VIII descrição do perfil de atuação profissional;
- IX matriz curricular contendo os componentes curriculares e carga horária;
- X fundamentação legal;
- XI dados do registro do certificado; e
- XII assinatura do Responsável pelo Registro Acadêmico.
- §1º Os incisos de I a VII deverão aparecer na parte frontal do certificado.
- §2º Os incisos de VIII a XII deverão aparecer no verso do certificado.
- Art. 26. A certificação de cursos FIC ministrados através de parcerias poderá ser realizada pelo IFMG ou através de certificação conjunta.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 27. Os projetos pedagógicos dos cursos FIC deverão ser atualizados quando se fizerem necessárias alterações no(s)/na(s):
 - I instrumentos de avaliação;
 - II organização curricular;
 - III perfil profissional do egresso;
 - IV demandas requeridas pelo mundo do trabalho;

- V pré-requisitos e mecanismos de acesso ao curso; e
- VI outros elementos que representarem alterações significativas no curso.
- §1º Em se tratando de cursos FIC com carga horária igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas, o *campus* deverá submeter o projeto pedagógico de curso atualizado à Pró-Reitoria de Ensino, que fará sua avaliação sobre a pertinência das atualizações e encaminhará, tanto o projeto pedagógico de curso atualizado quanto o parecer sobre o mesmo, para a Pró-Reitoria de Extensão, que fará uma avaliação e emitirá parecer favorável ou desfavorável às alterações propostas para o proponente.
- §2º Em se tratando de cursos FIC com carga horária inferior a 160 (cento e sessenta) horas, o proponente deverá submeter o projeto pedagógico atualizado à Diretoria de Extensão/Coordenação de Extensão do próprio *campus*, que fará uma avaliação sobre a pertinência das atualizações e emitirá parecer favorável ou desfavorável às alterações propostas para o interessado.
- Art. 28. Os casos omissos referentes aos cursos FIC com carga horária igual ou superior a 160 (cento e sessenta) horas serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e pela Pró-Reitoria de Extensão que poderão solucioná-los diretamente ou encaminhá-los aos Comitês de Ensino e de Extensão.
- Art. 29. Os casos omissos referentes aos cursos de formação continuada com carga horária inferior a 160 (cento e sessenta) horas serão resolvidos pela Diretoria de Extensão/Coordenação de Extensão do próprio *campus*.
- Art. 30. Após a aprovação deste Regulamento, os diretores gerais dos *campi* deverão enviar à Pró-Reitoria de Ensino e esta encaminhará à Pró-Reitoria de Extensão relatório contendo a relação de todos os cursos FIC em curso.
- Art. 31. Este regulamento entrará em vigor no semestre seguinte à sua publicação.

ANEXO I - Modelo de Projeto Pedagógico de Curso



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus ...

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO ...

Local

Data



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus ...

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO ...

Projeto Pedagógico do curso "x", submetido à Pró-Reitoria de Ensino e à Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, como requisito parcial para a aprovação de Curso FIC.

Local

Data

Sumário

1 Dados Institucionais

11.1 Dados do Campus

2

CNPJ Razão Social Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais / Campus ... Esfera Administrativa Federal Endereço Telefone/Fax *Site* da instituição

Razão Social Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais / Campus ... Esfera Administrativa Federal Endereço Telefone/Fax Site da instituição

Razão Social Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais / Campus ... Esfera Administrativa Federal Endereço Telefone/Fax *Site* da instituição

Razão Social Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais / Campus ... Esfera Administrativa Federal Endereço Telefone/Fax Site da instituição

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais / Campus ... Esfera Administrativa Federal Endereço Telefone/Fax *Site* da instituição Esfera Administrativa Federal Endereço Telefone/Fax *Site* da instituição Esfera Administrativa Federal Endereço Telefone/Fax *Site* da instituição

Federal Endereço Telefone/Fax *Site* da instituição Endereço Telefone/Fax *Site* da instituição

Endereço Telefone/Fax Site da instituição

Telefone/Fax Site da instituição
Telefone/Fax Site da instituição
Telefone/Fax Site da instituição

Site da instituição Site da instituição Site da instituição

11.2 Dados da instituição parceira (se houver):

CNPJ Social Esfera Razão Administrativa Endereço Telefone/Fax Responsável pelo curso Titulação e email do responsável Site da instituição Esfera Administrativa Razão Social Endereco Telefone/Fax Responsável pelo curso Titulação e e-mail do responsável Site da instituição Razão Social Esfera Administrativa Endereço Telefone/Fax Responsável pelo Titulação e e-mail do responsável Site da instituição curso Esfera Administrativa Razão Social Telefone/Fax Endereco Responsável pelo Titulação e e-mail do responsável Site da instituição curso Administrativa Telefone/Fax Esfera Endereço Responsável pelo Titulação e e-mail do responsável curso Site da instituição Esfera Administrativa Endereço Telefone/Fax Responsável pelo Titulação e e-mail do responsável Site da instituição curso Esfera Administrativa Endereco Telefone/Fax Responsável pelo

Titulação e e-mail do responsável Site da instituição curso Telefone/Fax Endereço Responsável pelo curso Titulação e-mail do responsável Site da instituição Endereço Telefone/Fax Responsável pelo curso Titulação e e-mail do responsável Site da instituição Endereço Telefone/Fax Responsável pelo curso Titulação e-mail do responsável Site da instituição Telefone/Fax Responsável pelo curso Titulação e e-mail do responsável Site da instituição Telefone/Fax Responsável pelo curso Titulação e e-mail do responsável Site da instituição Telefone/Fax Responsável pelo curso Titulação e e-mail do responsável Site da instituição Responsável pelo curso Titulação e e-mail do responsável Site da instituição Responsável pelo curso Titulação e e-mail do responsável Site da instituição Responsável pelo curso Titulação e e-mail do responsável Site da instituição Site da instituição Site da instituição Site da instituição

1Dados Gerais do Curso	
Nome do curso Eixo tecnológico Classificação () Formação ir	iicial
Eixo tecnológico Classificação () Formação i	nicial
Eixo tecnológico Classificação () Formação inicial	
Eixo tecnológico Classificação () Formação inicial	
Classificação () Formação inicial	
Classificação () Formação inicial	
Classificação () Formação inicial	
() Formação inicial	
() Formação continuada Número de vagas por turma Frequên Periodicidade das aulas Carga horária Modalidade da oferta	
Número de vagas por turma Frequência da oferta do curso Perio Carga horária Modalidade da oferta () Presencial	odicidade das aulas
Número de vagas por turma Frequência da oferta do curso Carga horária Modalidade da oferta () Presencial	Periodicidade das aulas

Frequência da oferta do curso Modalidade da oferta () Presencial	Periodicidad	e das aulas	Carga horária
Frequência da oferta do curso Period da oferta () Presencial	dicidade das aulas	Carga ho	rária Modalidade
Frequência da oferta do curso Period da oferta () Presencial	licidade das aulas	Carga ho	orária Modalidade
Periodicidade das aulas Carga	a horária Mo	odalidade da ofe	rta () Presencial
Periodicidade das aulas Carga horár	ia Modalida	de da oferta () Presencial
Periodicidade das aulas Carga horária	Modalidade	e da oferta ()	Presencial
Carga horária	Modalidade da of	erta () Presen	icial
Carga horária Modalidade da oferta	() Presencial		
Carga horária Modalidade da oferta	() Presencial		
Modalidad	le da oferta ()	Presencial	
Modalidade da oferta () Presencial			
Modalidade da oferta () Presencial			
() Presencial			
() Semi-presencial			
() A distância Turno () Manhã			
Turno () Manhã			
Turno () Manhã			
() Manhã			
() Tarde			
() Noite Local das aulas (nome do préc mail	lio/unidade)	Responsável po	elo curso, titulação e e-
Local das aulas (nome do prédio/unidade) Local das aulas (nome do prédio/unidade)	Responsável lo curso, titulação	el pelo curso, tit pelo curso, titul e e-mail	-
Responsável pelo curso, titulação e e-mail	-		

1Justificativa

Descrever as razões que levam o <i>campus</i> a propor a oferta do curso.		
Esclarecer a importância do curso para a comunidade local.		
Se possível, explicitar a relação do curso com os demais ofertados pela instituição.		
Explicitar a articulação com a educação básica, nos casos de cursos que preve escolaridade.	eem a elevação da	
10bjetivos do curso		
Descrever os objetivos do curso subdividindo-os em geral (principal finali específicos (detalhamento do objetivo geral).	dade do curso) e	
Obs: Esse item deve manter coerência com a justificativa, com o perfil profissio curricular.	nal e com a matriz	
1Público-alvo		
Descrever o perfil do público a quem se destina o curso.		
<u> </u>		

 $\begin{array}{c} \textbf{1Perfil profissional de conclusão} \\ 2 \end{array}$

Descrever o perfil profissional que se espera dos concluintes, abordando as capacidades esperadas.		
1Possíveis áreas de atuação 2		
Citar as prováveis áreas de atuação. Para as profissões regulamentadas, citar o perfil profissional indicado pelo órgão de regulamentação e/ou pela CBO e enumerar as possíveis áreas de atuação.		
3 4Diferenciais do curso		
4Diferenciais do curso		
Explicitar quais são os diferenciais do curso proposto no que se refere à organização curricular, proposta didático-metodológica, avaliação, recursos disponíveis e possibilidades do curso prever e considerar demandas profissionais futuras na localidade.		
1Pré-requisitos e mecanismos de acesso ao curso		
Explicitar os pré-requisitos de acesso ao curso, como idade, escolaridade e outros. Explicitar os mecanismos de acesso ao curso (processo seletivo).		
2		

outra organização proposta), sua respectiva ementa e carga horária.
Para cursos FIC que se relacionam com algum curso técnico do campus, na matriz curricular deve ser mencionada a possibilidade dos componentes curriculares do curso FIC serem aproveitados para fins de dispensa de disciplinas de cursos técnicos. Nesse caso, deve também ser listada a relação dos componentes que poderão ser utilizados futuramente.

Detalhar o nome dos componentes curriculares (disciplina, módulo temático, itinerário formativo ou

Descrição da metodologia utilizada pelo(s) professor(es) para o ensino dos componentes curriculares.

${\bf 1Procedimentos\ did\'atico-metodol\'ogicos}$

2

312. Descrição dos principais instrumentos de avaliação

Descrever os instrumentos utilizados para a avaliação de desempenho dos alunos. Descrever os procedimentos utilizados para a avaliação da prática docente e do curso.

4

113. Definição dos mínimos de aproveitamento da aprendizagem para fins de aprovação/certificação

Explicitar a frequência mínima obrigatória no curso (75%).
Definir o mínimo de aproveitamento da aprendizagem.

Listar os docentes que atuarão no curso com sua respectiva titulação.

Listar os técnico-administrativos envolvidos no curso.

114. Relação de docentes e técnico-administrativos envolvidos com o curso

115. Infraestrutura física e equipamentos

Descrever a infraestrutura física disponível (laboratórios, salas de aula, biblioteca, oficinas).

Listar os materiais e equipamentos já existentes para a oferta do curso, indicando a quantidade por item.

Listar os materiais e equipamentos a serem adquiridos para a oferta do curso, indicando a quantidade por item.

116. Descrição de mecanismos que possam permitir a permanência, o êxito e a continuidade de estudos do discente

Descrever os mecanismos de assistência estudantil (auxílio transporte, auxílio alimentação, auxílio moradia, entre outros) que poderão ser utilizados pelos alunos.

Descrever os mecanismos de recuperação paralela para alunos com dificuldades de aprendizagem.

Descrever os mecanismos que poderão contribuir para a continuidade de estudos dos alunos em outros níveis (realização de mostras de profissão, atividades de orientação profissional, visitas técnicas).

Listar a bibliografia que será utilizada no curso de acordo com as normas da ABNT.			
1 18. Descrição do tipo de certificado conferido ao formando			
Explicitar se o curso	o é de formação inicial ou formação continuada e a qualificação conferida.		

ANEXO II - Modelo de Projeto Pedagógico Simplificado



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus ...

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO ... (Simplificado)

Local

Data



Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais Campus ...

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO ... (Simplificado)

Projeto Pedagógico do curso "x", submetido à Diretoria de Ensino/Coordenação de Ensino e à Diretoria/Coordenação de Extensão do Campus X, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, como requisito parcial para a aprovação de Curso FIC.

Local

Data

Sumário

1 Dados Institucionais

*1*Dados do *campus* **CNPJ** Razão Social Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais / Campus ... Esfera Administrativa **Federal** Endereco Telefone/Fax Site da instituição Razão Social Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais / Campus Esfera Administrativa Federal Endereço Telefone/Fax Site da instituição Razão Social Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais / Campus Esfera Administrativa Federal Endereco Telefone/Fax Site da instituição Razão Social Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais / Campus Federal Endereço Telefone/Fax Site da instituição Esfera Administrativa Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais / Campus ... Esfera Administrativa Federal Endereço Telefone/Fax Site da instituição Esfera Administrativa Federal Endereço Telefone/Fax Site da instituição Esfera Administrativa Federal Site da instituição Endereco Telefone/Fax Federal Endereco Telefone/Fax Site da instituição Telefone/Fax Endereco Site da instituição Endereço Telefone/Fax Site da instituição Telefone/Fax Site da instituição Site da instituição Telefone/Fax Telefone/Fax Site da instituição Site da instituição Site da instituição Site da instituição 1Dados Gerais do Curso Nome do curso Número de vagas por turma Periodicidade das aulas Carga horária Modalidade da oferta () Presencial Número de vagas por turma Periodicidade das aulas Carga horária Modalidade da oferta () Presencial Número de vagas por turma Periodicidade das aulas Carga horária Modalidade da oferta () Presencial

Periodicidade das aulas Carga horária Modalidade da oferta () Presencial

Carga horária

Modalidade da

Periodicidade das aulas Carga horária Modalidade da oferta () Presencial

Periodicidade das aulas

Número de vagas por turma

oferta () Presencial

Periodicidade das aulas	Carga horária	Modalidade da o	oferta	() Presencial
Carga	a horária Mo	odalidade da oferta	() Pr	esencial
Carga horária Modali	dade da oferta (() Presencial		
Carga horária Modalida	de da oferta ()) Presencial		
	Modalidade	da oferta () Prese	encial	
Modalidade da oferta ()	Presencial			
Modalidade da oferta () P	resencial			
() Presencial				
() Semi-presencial				
() A distância Turno () Manhã			
Turno () Manhã				
Turno () Manhã				
() Manhã				
() Tarde				
() Noite Local das aulas ministrar o curso Local das aulas Nom curso		Š	•	sável e/ou responsáveis por ponsáveis por ministrar o
curso		-		esponsáveis por ministrar o
Nome, e-mail e titul Nome, e-mail e titulação d	-	•	-	
Nome, e-mail e titulação do n	responsável e/ou	responsáveis por mi	nistrar	o curso

1

Descrever as razões que levam o *campus* a propor a oferta do curso.

Esclarecer a importância do curso para a comunidade local.

Se possível, explicitar a relação do curso com os demais ofertados pela instituição.

14. Objetivos do curso

Descrever os objetivos do curso subdividindo-os em geral (principal finalidade do curso) e específicos (detalhamento do objetivo geral).		
2		
15. Público-alvo		
Descrever o perfil do público a quem se destina o curso.		
16. Pré-requisitos e mecanismos de acesso ao curso		
Explicitar os pré-requisitos de acesso ao curso, como idade, escolaridade e outros. Explicitar os mecanismos de acesso ao curso (processo seletivo).		
2		
17. Procedimentos didático-metodológicos		
Descrição da metodologia utilizada pelo(s) professor(es) para o ensino dos componentes curriculares.		
2		
18. Descrição dos principais instrumentos de avaliação		
10. Descrição dos principais men amentos de avanação		

Descrever os instrumentos utilizados para a avaliação de desempenho dos alunos. Descrever os procedimentos utilizados para a avaliação da prática docente e do curso.

19. Definição dos mínimos de frequência e/ou aproveitamento da aprendizagem para fins de aprovação/certificação

Explicitar a frequência mínima obrigatória no curso (75%).

Definir o mínimo de aproveitamento da aprendizagem, se couber.

2

110. Infraestrutura física e equipamentos

Descrever a infraestrutura física disponível (laboratórios, salas de aula, biblioteca, oficinas).

Listar os materiais e equipamentos já existentes para a oferta do curso, indicando a quantidade por item.

Listar os materiais e equipamentos a serem adquiridos para a oferta do curso, indicando a quantidade por item.

1

1

2



ANEXO III - Modelo de Certificado de cursos com carga horária maior ou igual a 160 horas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO (INICIAL OU CONTINUADA)

O Reitor XXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais confere a:

(nome do concluinte)

Filho (a) de XXXXXXX e de XXXXXXXX Natural de XXXX, nascido em XXX O Certificado de **(nome do curso por extenso)**

Cidade, de	_ de 20
------------	---------

Reitor do IFMG Portaria nº Publicada no D.O.U em... Titular do certificado

Coordenador de Registro Acadêmico do Campus...



PERFIL DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E/OU COMPETÊNCIAS

Descrever o perfil de atuação profissional e/ou as competências desenvolvidas no curso em tópicos.

MATRIZ CURRICULAR

Componente Curricular	Carga horária
Carga horária total	

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais				
Emitido por: em//20				
Certificado registrado sob o nº, livro,				
Registrado por:				
Fundamentação legal: Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.				



ANEXO IV - Modelo de Certificado de cursos com carga horária menor que 160 horas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO (INICIAL OU CONTINUADA)

O Diretor Geral do Campus XXX do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais confere a:

(nome do concluinte)

Filho (a) de XXXXXXX e de XXXXXXXX Natural de XXXX, nascido em XXX O Certificado de **(nome do curso por extenso)**

	Cidade,	de		de	20_	
--	---------	----	--	----	-----	--

Diretor Geral do Campus Portaria nº Publicada no D.O.U em... Titular do certificado

Coordenador de Registro Acadêmico do Campus...



PERFIL DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL E/OU COMPETÊNCIAS

Descrever o perfil de atuação profissional e/ou as competências desenvolvidas no curso em tópicos.	

MATRIZ CURRICULAR

Componente Curricular	Carga horária
Carga horária total	

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais				
Emitido por: em//20				
Certificado registrado sob o nº, livro,				
Registrado por:				
Fundamentação legal: Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.				